



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PARECER Nº 086/2023-CGM

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 005/2022

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Global

**Processo Administrativo:** 2022.09.19.0008

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção e reforma da Praça da Cruz, no Município de Anajatuba – MA.

### RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de Autorização para homologação pela autoridade Superior.

#### 1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 2022.09.19.0008, no dia 19 de setembro de 2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção e reforma da Praça da Cruz, no Município de Anajatuba – MA.

A necessidade da contratação partiu do Secretário de Infraestrutura e Obras públicas encaminhando o pedido a Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão exclusivo, o Secretário Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal nº 006/2022.

#### 2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Capa de processo;	19/09/2022	001
II	Abertura de processo administrativo;	19/09/2022	002
III	Despacho do secretário de Administração ao Setor de Engenharia para elaboração do Projeto Básico e anexo;	19/09/2022	003 – 004
IV	Despacho do Projeto Básico, aprovação e anexos;	24/10/2022	005 – 098
V	A.R.T. do engenheiro civil;	21/10/2022	099 – 101

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

VI	Solicitação de dotação orçamentária ao Contador;	26/10/2022	102
VII	Despacho da contabilidade ao secretário de Administração, em resposta sobre a dotação orçamentária;	27/10/2022	103
XIII	Declaração do Ordenador de Despesa;	28/10/2022	104
	Declaração de Adequação Orçamentária e financeira;	28/10/2022	105
	Declaração sobre estimativa do impacto orçamentário-financeiro;	28/10/2022	106
IX	Despacho para controladoria para parecer de conformidade;	28/10/2022	107
X	Parecer de conformidade;	03/11/2022	108 - 109
XI	Despacho da Autorização para feitura da licitação para CPL;	03/11/2022	110
XII	Juntada de portaria da presidente, membros da CPL e Publicações;	14/11/2022	111 - 118
XIII	Autuação do processo pela presidente da CPL;	14/11/2022	119 - 120
XIV	Encaminhamento da minuta do edital à Procuradoria para emissão de parecer;	30/11/2022	121 - 307
XV	Parecer jurídico sobre a minuta do edital;	05/12/2022	308 - 312
XVI	Juntada de decretos;	06/12/2022	313 - 315
XVII	Edital e anexos;	06/12/2022	316 - 501
	Aviso de licitação;	06/12/2022	502
	Certidão de fixação do aviso de licitação no mural da prefeitura;	06/12/2022	503
	Atestado de publicação no DOM;	06/12/2022	504
	Publicação no Diário Oficial do Município - DOM;	06/12/2022	505
	Publicação em jornal de grande circulação;	07/12/2022	506
	Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE;	12/12/2022	507

A Solicitação de abertura de processo partiu da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas que anexou aos autos o Contrato de Repasse nº 923974/2021/MDR/CAIXA; comprovante de publicação do contrato no DOU; caderno de Discriminações Técnicas e anexos; Relatório Fotográfico; Dispensa de Licenciamento Ambiental; ART de Obra/Serviço; Proposta nº 036506/202; Comprovação do Cadastro do Projeto Básico na Plataforma + Brasil, e encaminha ao Secretário de Administração para dar

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 2 de 7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

continuidade ao processo. Se tratando que o referido Processo Administrativo é uma Tomada de Preços, há obrigatoriedade de informação da dotação orçamentária nessa fase. Foram informadas as declarações de adequação orçamentária e financeira, declaração do ordenador de despesas, e, estimativa sobre o impacto orçamentário-financeiro. Em seguida, os autos foram encaminhados a esta controladoria para emissão de parecer de conformidade embasando a feitura da licitação por parte da autoridade superior.

Deu-se prosseguimento ao processo a sua autorização para abertura de processo na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global.

Consta no processo, juntada de portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação acompanhada com o comprovante da publicação no Diário Oficial do Município - DOM. O Processo foi devidamente autuado pela Presidente da Comissão de Licitação, fundamentado com as legislações pertinentes e demais informações cabíveis ao processo.

A Minuta do Edital foi aprovada pelo Parecer Jurídico e a publicação de seu formato final se deu no SINC Contrata, Portal da Transparência do Município (Diário Oficial – DOM), Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União - DOU e Mural da Prefeitura.

### 3. A fase externa

Publicado o Aviso de Licitação nos locais previstos em lei, compareceram na Sessão Licitatória designada no dia 27/12/2022, foi constatado a presença de dezesseis (16) licitantes, sendo elas:

- **J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, CNPJ nº 29.403.541/0001-42;**
- **SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.624.316/0001-50;**
- **S K DE MELLO P LIMA EIRELI, CNPJ nº 42.622.000/0001-73;**
- **CONSTRUÇÃO SERVIÇOS MIL LTDA - EPP, CNPJ nº 21.322.257/0001-30;**
- **CONSTRUTORA FAMA LTDA, CNPJ nº 04.213.266/0001-73;**
- **R A S SOUSA EMPREENDIMENTO E CONSTRUTORA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.451.552/0001-32;**
- **T NEVES C. SERVIÇOS, CNPJ nº 35.980.302/0001-58;**
- **ADM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.440.097/0001-47;**
- **J I SILVA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.483.146/0001-60;**
- **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.664.593/0001-41;**
- **J S COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 12.508.451/0001-13;**
- **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.185.008/0001-99;**
- **R R ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.382.431/0001-70;**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 3 de 7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- **S R B DE PAULA EIRELI, CNPJ nº 32.704.301/0001-92;**
- **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.706.563/0001-03;**
- **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.382.302/0001-83.**

Foi solicitado as documentações de credenciamentos e apresentados aos licitantes presentes para eventuais questionamentos sendo rubricados pelos licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação.

Continuada a sessão, a Comissão procedeu pelo recebimento do envelope 01 – “Documentos de Habilitação” e o envelope 02 - “Proposta de Preços”, fez com que todos os presentes conferissem a inviolabilidade e rubricassem. Fora analisadas as documentações de habilitações e colocados à disposição dos licitantes. A Presidente fez constar em Ata que o representante da empresa ARSS CONSTRUÇÕES LTDA ausentou-se do certame, levando consigo os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços. A Comissão, decide pela suspensão da sessão para fins de análise das documentações de credenciamento (fls 1.376 – 1.380).

Remarcada a sessão para o dia 17 de janeiro de 2023, a Presidente iniciou a sessão constatando a presença de 1 (Um) licitante presente no certame, que foi: J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.403.541/0001-42. Registra-se que o Aviso de Reabertura da Licitação foi enviado a todos os licitantes participantes do certame (fls1.381 – 1.382). Ato contínuo, a comissão divulga o resultado da análise das documentações, sendo que o Sr. DILLAS SUERG GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 026.084.863-80, como representante da empresa ARSS CONSTRUCÕES LTDA, foi declarado descredenciado por apresentar cópia de identificação do procurador da empresa em cópia simples, estando em desconformidade com o previsto no item 5.2. do edital. A Comissão, em prosseguimento, deu-se a abertura do envelope nº 01 de “Documentos de Habilitação”, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, também determinou que o licitante e a Comissão rubricassem toda a documentação apresentada.

Decorrido as análises das documentações por parte dos licitantes, a Comissão decide pela suspensão da sessão para fins de análise dos documentos de habilitação e alegação realizada pelo representante credenciado, ficando sob responsabilidade da mesma informar a nova data de reabertura do certame aos licitantes presentes em seus respectivos e-mails. Nada mais havendo, a Presidente juntamente com os membros encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata (fls 3.612 – 3.615).

Publicado o aviso de reabertura da sessão e enviado via e-mail aos licitantes, os trabalhos foram retomados no dia dois de março de 2023, onde fora constatado a presença de apenas 01 (um) licitante. Passadas as informações em relação aos documentos e certidões auditadas e autenticadas, a sessão foi suspensa e remarcada para o dia sete de março de dois mil e vinte e três para fins de documentos solicitados em diligências e divulgação do resultado da fase de habilitação (fls 3.667 – 3.676).

Na quarta sessão, com a presença da licitante CONTRUTORA FAMA LTDA, única presente. A presidente fez constar uma retificação em relação a ATA anterior. Ato contínuo,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

a comissão dar o resultado da diligência feita nos documentos de habilitações das licitantes, onde declara como Habilitadas as licitantes:

- **J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA;**
- **SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA;**
- **S K DE MELLO P LIMA EIRELI;**
- **CONSTRUÇÃO SERVIÇOS MIL LTDA - EPP;**
- **ADM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;**
- **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA;**
- **R R ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS LTDA;**
- **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA.**

A licitante, CONSTRUTORA FAMA LTDA, única presente na sessão, fez constar em ATA que entraria com recurso contra a decisão da comissão por sua inabilitação ao certame. Sem mais, a Presidente suspende a sessão para fins de recebimento de recursos, conforme consta em ATA (fls 3.683 – 3.687).

Com a presença de três licitantes na quinta sessão, a presidente credencia um dos representantes que não foi credenciado na sessão anterior. Informa ainda sobre a fase recursal, motivo na qual tinha sido suspensa a quarta sessão. Ao final, requer a requerente o provimento do recurso e que a CONSTRUTORA FAMA LTDA seja reabilitada no certame.

Em ato contínuo foi aberto prazo para as contrarrazões recursais aos interessados sendo que não houve manifestação das demais licitantes. Após análise dos fundamentos do recurso administrativo e documentação dos autos processuais, a Comissão JULGA IMPROCEDENTE os requerimentos do presente recurso para reconsiderar a decisão que inabilitou a empresa CONSTRUTORA FAMA LTDA entendendo que a mesma não atendeu às exigências relacionadas à qualificação econômico-financeira exigidas no instrumento convocatório, bem como sua inabilitação está fulcrada nos princípios e normas que regem os procedimentos licitatórios.

A Comissão procedeu com a abertura dos envelopes nº 02 “Proposta de Preço”, das empresas habilitadas, ao qual verificou-se então as propostas na seguinte ordem:

CONSTRUÇÃO SERVIÇOS MIL LTDA, apresentou proposta no valor global de **R\$ 600.729,26** (Seiscentos mil, setecentos e vinte nove reais e vinte e seis centavos);

S K DE MELLO P LIMA LTDA, apresentou proposta no valor global de **R\$ 615.099,16** (Seiscentos e quinze mil, noventa e nove reais e dezesseis centavos);

SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, apresentou proposta no valor global de **R\$ 672.598,28** (Seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte oito centavos);

J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, apresentou proposta no valor global de **R\$ 707.882,03** (Setecentos e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e três centavos);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ADM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, apresentou proposta no valor global de **R\$ 714.092,88** (Setecentos e quatorze mil, noventa e dois reais e oitenta e oito centavos);

ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA, apresentou proposta no valor global de **R\$ 746.628,78** (Setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos);

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS, apresentou proposta no valor global de **R\$ 792.313,48** (Setecentos e noventa e dois mil, trezentos e treze reais e quarenta e oito centavos).

Registra-se que a empresa JETSERV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA apresentou a Proposta de Preços referente a Obra de construção de escola de 04 salas Padrão FNDE no Valor Global de **R\$ 1.446.311,07** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e onze reais e sete centavos) referente à Prefeitura Municipal de Santo Amaro. Em ato contínuo, as propostas foram disponibilizadas aos presentes para rubrica e análise, dentre outras alegações por parte das licitantes.

Feito isso, a Comissão suspende a sessão para posterior encaminhamento das propostas de preços para análise pela Diretoria de Engenharia do Município. Registra-se que o resultado do julgamento será divulgado no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo, a Presidente juntamente com os membros encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata (fls 5.085 – 5.089).

Aos vinte e dias do mês de maio do corrente ano, deu-se início à sexta sessão. Onde a Presidente levou ao conhecimento dos presentes, que houve uma retificação em relação a ATA DA SESSÃO PÚBLICA anterior.

As propostas apresentadas pelas licitantes na sessão anterior, foram analisadas pela equipe técnica de Engenharia que emitiu parecer técnico (fls 5.295).

Decorrido todos os procedimentos legais do certame, apresentou-se o resultado da classificação de propostas:

1º lugar Empresa:

**S K DE MELLO P LIMA LTDA**

Valor da Proposta: **R\$ 615.099,16** (Seiscentos e quinze mil, noventa e nove reais e dezesseis centavos);

2º lugar Empresa:

**J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA**

Valor da Proposta: **R\$ 707.882,03** (Setecentos e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e três centavos); 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

3º lugar Empresa:

**ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA**

Valor da Proposta: **R\$ 746.628,78 (Setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).**

Diante disso, a Comissão declara a empresa **S K DE MELLO P LIMA LTDA** como vencedora do certame pelo valor global de **R\$ 615.099,16** (Seiscentos e quinze mil, noventa e nove reais e dezesseis centavos). A presente Ata foi disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e o Aviso contendo o resumo da decisão será publicado no Diário Oficial do Município. Será concedido o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993. Nada mais havendo, a Presidente juntamente com os membros encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata (fls 5.296 – 5.301).

Ato contínuo, a presidente da CPL, adjudica o resultado do julgamento das propostas vencedora, sendo o resultado dando publicidade no Diário Oficial do Município – DOM, conforme consta em fls. 3.309 – 3.311.

**4. Conclusão**

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo descrito no Parecer Jurídico nº 90/2023-PGM (fls. 3.313 – 3.320) a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É a Manifestação.

Anajatuba/MA, 13 de junho de 2023.

**Givaldo Nunes Machado**

**Controlador Geral**

Decreto nomeação Nº 022/2022